

PORTARIA Nº 016/2025

(DOC TCE-MT de 14.2.2025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX, artigo 21, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Instrução Normativa SPA 001/2009 – Versão 03 – que dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis pertencentes a este Tribunal.

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 001/2009, que dispõe sobre Normas e Procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes a este Tribunal;

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 003/2010, que dispõe sobre Normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda que, o Núcleo de Patrimônio e o Serviço de Material são as Unidades responsáveis pela atividade de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa de bens patrimoniais móveis e materiais de consumo permanentes do TCE/MT;

RESOLVEM:

Art. 1º. Constituir Comissão para levantamento, inventário, avaliações e doações, de bens patrimoniais e materiais de consumo composta pelos seguintes servidores:

- I - RODRIGO WELTER TEISCHMANN - Núcleo de Patrimônio;
- II - DHIONATAN PIRES BAGINSKI – Núcleo de Compras e Licitações;
- III - EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- IV - FELIX ALBERTO CIEKALSKI - Ministério Público de Contas;

V - CLAUDIA OKIMOTO ARAÚJO - Serviço de Material;

VI - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA - Núcleo da Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 031, de 5.2.2024, publicada no DOC TCE-MT de 06.2.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente